

RELATÓRIO Nº , DE 2020

Da COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL, sobre a Mensagem (SF) nº 33, de 2020, da Presidência da República, que *submete à apreciação do Senado Federal, de conformidade com o art. 52, inciso IV, da Constituição, e com o art. 39, combinado com o art. 46 da Lei nº 11.440, de 2006, o nome do Senhor LUÍS IVALDO VILLAFANE GOMES SANTOS, Ministro de Segunda Classe do Quadro Especial da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil na República do Iraque.*

Relator: Senador **ROBERTO ROCHA**

I – RELATÓRIO

Trata-se da indicação do nome do Senhor LUÍS IVALDO VILLAFANE GOMES SANTOS, Ministro de Segunda Classe do Quadro Especial da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil na República do Iraque.

De acordo com o art. 52, inciso quarto, da Constituição Federal, compete privativamente ao Senado Federal aprovar previamente, por voto secreto, após arguição em sessão secreta, a escolha dos chefes de missão diplomática de caráter permanente.

Atendendo ao art. 383, inciso primeiro, alínea “a” do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), o Ministério das Relações Exteriores (MRE) encaminhou currículo do diplomata, do qual destacamos os dados que se seguem.



O Senhor Luís Ivaldo Villafañe Gomes Santos, filho de Ivaldo Carvalho dos Santos e Lia Villafañe Gomes Santos, nasceu no Rio de Janeiro, em 15 de maio de 1957.

Ingressou na carreira diplomática em 1981, por concurso, tornando-se Terceiro-Secretário no ano seguinte. Foi promovido a Segundo-Secretário em 1987, a Primeiro-Secretário em 1996, a Conselheiro em 2007, e a Ministro de Segunda Classe em 2013, sempre por merecimento.

Em 2011, apresentou a tese “A Arquitetura de Paz e Segurança Africana e suas Implicações para a Política Externa Brasileira”, como requisito para a conclusão do Curso de Altos Estudos do Instituto Rio Branco.

Entre as funções desempenhadas no Ministério das Relações Exteriores destacam-se as de assistente da Divisão de Sistematização da Informação, entre 1983 e 1986; assistente da Divisão das Nações Unidas de 1986 a 1988 e assessor da Divisão da América Central e Setentrional, de 1993 a 1995.

Foi assessor internacional da Secretaria Nacional Antidrogas do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República entre 2001 e 2005.

No exterior, serviu nas seguintes Embaixadas: Lisboa, de 1988 a 1991; Bogotá, de 1991 a 1993; Estocolmo, de 1995 a 1999; Viena, de 1999 a 2001; Bruxelas, de 2005 a 2007; Adis Abeba, de 2007 a 2009; Washington, de 2009 a 2012; e Luanda, de 2012 a 2016.

É o Embaixador do Brasil no Benim desde 2016.

Foi agraciado com a Ordem do Mérito de Portugal, no grau de Oficial, em 1991; a Ordem da Estrela Polar da Suécia, no grau de Cavaleiro de 1ª Classe, em 1999; e a Ordem de Rio Branco, no grau de Oficial em 2003.

Em atendimento ao art. 383, inciso primeiro, alínea “d”, número 1, do RISF, o MRE elaborou relatório sobre o Iraque, do qual destacamos as informações seguintes.

A República do Iraque é um país do Oriente Médio, com cerca de 438 mil km² e 39 milhões de habitantes. Sua capital é Bagdá.



O Produto Interno Bruto (PIB) nominal per capita é de quase 6 mil dólares. O PIB em Paridade de Poder de Compra (PPP) per capita é da ordem de 18 mil dólares.

O Iraque é parceiro tradicional do Brasil no Oriente Médio. A aproximação entre os dois países foi impulsionada, inicialmente, pela coincidência de interesses no campo do petróleo.

Enquanto o Brasil dependia da importação de grandes quantidades de petróleo, o Iraque era um dos principais produtores mundiais da *commodity* e mantinha um dos maiores programas de investimentos em infraestrutura do mundo.

A cooperação entre ambos os Estados permitiu que o Brasil importasse petróleo iraquiano sem a exigência de garantias, pagando, em parte, com contratos de prestação de serviços de empresas brasileiras, com destaque para a construtora Mendes Júnior, importantes para a execução do projeto de modernização da infraestrutura iraquiana.

As relações bilaterais tornaram-se, a partir da década de 1980, complexas e onerosas. Os iraquianos passaram a canalizar quase todos os seus recursos para sustentar despesas decorrentes da guerra com o Irã, atrasando, conseqüentemente, pagamentos devidos a empresas brasileiras.

Durante a Guerra do Golfo, em 1991, o governo brasileiro acatou determinação do Conselho de Segurança das Nações Unidas que exigia que todos os seus nacionais – pessoas físicas e jurídicas – deixassem imediatamente o Iraque. A medida acarretou a ruptura de contratos e o não pagamento de dívidas iraquianas. A dívida do Iraque com a União e com empresas brasileiras viria a tornar-se tópico relevante da agenda bilateral e só recentemente a questão foi solucionada.

O Brasil é hoje o único país latino-americano com embaixada no Iraque.

Em 2019, o intercâmbio comercial totalizou 883,8 milhões de dólares, tendo o Brasil exportado o equivalente a 649,2 milhões de dólares e importado o correspondente a 234,6 milhões de dólares, com saldo de 414,6 milhões de dólares. Basicamente, o Brasil exportou açúcar, carnes e bovinos e importou petróleo.

Os principais destinos das exportações iraquianas são a Índia,



a China e os Estados Unidos. As principais origens das importações iraquianas são os Emirados Árabes, o Irã, a Turquia e a China.

Tendo em vista a natureza da matéria ora apreciada, não cabem outras considerações neste relatório.

Sala da Comissão,

, Presidente



, Relator



SF/20377.23723-62